



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

Processo nº 000827/2024

Processo nº 001268/2021

Pregão Eletrônico nº 014/2021

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA AKI PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.**

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AKI PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.733.013/0001-19, com sede na Rua Passeio Olindo Feliciano Zanotelli, nº 81, Centro, CEP 29.780-000, São Gabriel da Palha - ES, por seu Representante Legal, Sr. **Rogério Aguiar Massucatti**, portador do RG nº 1.069.692 - SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 915.611.597-00, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 053/2021**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 053/2021, instruído no Processo nº 000827/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/05/2021, nos termos previstos em sua Cláusula décima.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18/05/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativa à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (dose) meses, é R\$ 96.768,00 (noventa e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 96.768,00 (noventa e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

FICHA
0000011
0000039
0000060
0000083
0000146
0000214
0000362
0000299
0000310

UELIKSON  
BOONE:06  
975184771

Assinado de forma  
digital por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2024.05.13  
08:29:52 -03'00'



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

0000380
0000259
0000342
0000405
0000419
0000551
0000502
0000561
0000627
0000665
0000702
0000748
0000777
0000806

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 000827/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, XX de XXXXXXXX de 2024.

**UELIKSON  
BOONE:06975  
184771**

Assinado de forma  
digital por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2024.05.13  
08:30:08 -03'00'

Uelikson Boone  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROGERIO AGUIAR MASSUCATTI  
Data: 10/05/2024 17:20:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rogério Aguiar Massucatti  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

**MOD.:** ADESÃO A ARP Nº 006/2023 - PE Nº 007/2023  
- Prefeitura Municipal de Aracruz/ES.  
CÓDIGO CidadES Contratações:  
2024.067E0500002.16.0004  
São Mateus/ES, 10/05/2024.  
**ADEBORA MOURA T. FERREIRA**  
Sec. Mun. de Assistência Social  
Decreto nº 16.224/2024  
**Protocolo 1318886**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Sec. de Turismo/Munic. São Mateus-ES

**CONTRATO Nº.** 251/2024  
**CONTRATADA** J P RAMOS LIMA-ME (CNPJ: 49.704.313/0001-53)  
**OBJETO:** contratação da empresa J P RAMOS LIMA - ME para apresentação da banda/cantor DJ COCÃO para se apresentar na programação do "FESTA DA COMUNIDADE DA VAVERSA" no dia 12 de maio de 2024, em São Mateus/ES.  
**VALOR TOTAL:** 5.000,00  
**DATA DA ASS.:** 10/05/2024  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias  
**PROC.:** 010.653/2024  
**FISCAL:** BÁRBARA COLOMBO RAMOS (Titular) GUERINO LUIZ JUSTINIANO LOPES (Suplente)  
**RECURSOS:** 0150.015010.23.695.0045.2.108  
**MOD.:** INEXIGIBILIDADE, ART. 74, II da Lei 14.133/2021  
CÓDIGO CidadES Contratações:  
2024.067E0600009.10.0179  
São Mateus/ES, 10/05/2024  
**ADRIANO N. DE OLIVIERA**  
Sec. Turismo - Dec. 14.430/2023  
**Protocolo 1319462**

**Viana****RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2024**

**Código CidadES:** 2024.073E0600001.16.0003  
**Processo Administrativo nº.** 3536/2024.  
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, Pregão Presencial 051/2023, Processo Administrativo Nº 1293/2023, Prefeitura Municipal de Piúma/ES.  
**Contratante:** O MUNICÍPIO DE VIANA/ES através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA/ES.  
**Contratada:** MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CARTEIRAS ESCOLARES.  
**Valor:** R\$ 808.623,14 (oitocentos e oito mil seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos).  
**Vigência:** O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura desde que publicado na forma da Lei, admitindo prorrogação mantidas as demais cláusulas do Contrato, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no §1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
Viana/ES, 07 de maio de 2024.  
**ANGELA MERÍCIA CAVATI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA/ES  
**Protocolo 1319420**

**Vila Pavão**

**RESUMO ORDEM DE SERVIÇOS Nº 006/2024**  
**ID CIDADES:** 2023.074E0700001.16.0001  
**EMPRESA:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.  
**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 002/2022 (DER-ES)  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 dias, a contar da data de assinatura.  
**VALOR:** R\$ 811.468,64.  
Com a presente vimos autorizar a empresa citada a cima a dar início a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS SEGMENTOS RODOVIÁRIOS ESTADUAIS EM PERÍMETROS URBANOS**, conforme **Contrato nº 030/2023 de 17 de março de 2023.**

Vila Pavão/ES, 06/05/2024.

**Uelikson Boone**  
Prefeito do Município

**Protocolo 1319256**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053 / 2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.  
**CONTRATADA:** AKI PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME.  
**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/05/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18/05/2025.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 meses, é de R\$ 96.768,00.

**DA DESPESA:** Ficha - 011, 039, 060, 083, 146, 214, 362, 299, 310, 380, 259, 342, 405, 419, 551, 502, 561, 627, 665, 702, 748, 777 e 806.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 10/05/2024.

**Uelikson Boone**  
Prefeito Municipal  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054 / 2021**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.  
**CONTRATADA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO.  
**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/05/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18/05/2025.